



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.808, DE 22 DE JULHO DE 1.991

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, uma área de terra de uso institucional pertencente ao Patrimônio do Município (Bradesco).-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, em comodato, pelo período de 10 (dez) anos, uma área de terra com as dimensões de 4,135 m x 3,375 m, sito no canteiro central da Avenida Almirante Tamandaré, esquina com a rua dos Andradas, junto ao Quiosque da Prefeitura Municipal e após a Gabinete da CRT, ao BANCO BRADESCO S/A., destinado a instalação de uma unidade ATM - Banco Dia e Noite.-

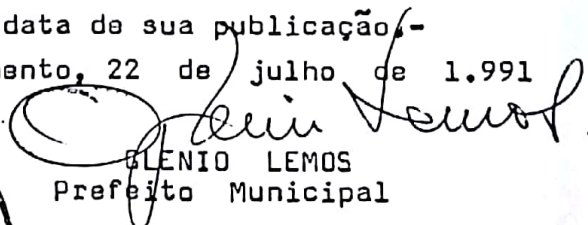
Art. 2º - Caso a referida área constante no artigo anterior não seja ocupada efetivamente para a finalidade especificada, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da vigência desta lei, considerar-se-á rescindido o respectivo contrato de comodato e sem efeito a presente Lei.

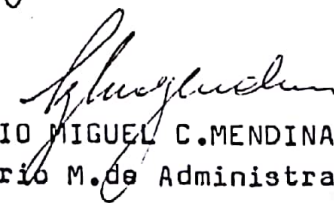
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 22 de julho de 1.991



Registre-se e Publique-se:


GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal


SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Secretário M. de Administração